

PORTARIA Nº 407/2024

Nomeia o Coordenador para o Curso de Administração da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade Católica de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **RENATO VASCONCELOS DE MELO**, inscrito no CPF sob o número 008.426.266-46, para a função de Coordenador do Curso de Administração da Faculdade Católica de Pará de Minas - FAPAM.

Art.2º São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Regimento Interno:

- a) Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizando, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- c) Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- d) Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- e) Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- f) Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- g) Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- h) Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e

- o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
- i) Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
 - j) Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
 - k) Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
 - l) Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
 - m) Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
 - n) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;
 - o) Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
 - p) Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
 - q) Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
 - r) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

Art. 3.º - O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº: 338/2022.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2024.

WELLINGTON CLAYTON SILVA

Diretor Geral